

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22.03.01/2023.01-DP

A **Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada**, consoante autorização, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para o Serviço de consultoria visando construção e elaboração de plano ético político do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Amontada.

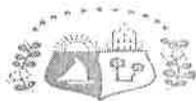
### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra amparo o **inciso II, do art. 24 e parágrafo único do art. 26, da Lei de Licitações** e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica tendo em vista a necessidade de assessoria técnica especializada para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Amontada/CE, realizar a Elaboração do Plano de Educação Permanente e o Plano Ético-Política de Assistência Social fundamental para os próximos 4 (quatro) anos de gestão.

A publicação da Política Nacional de Assistência Social (2004), seguida pela Norma Operacional Básica do SUAS (2005) e, posteriormente, pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (2006), sinaliza para a necessidade de investimento na formação permanente e continuada dos(as) trabalhadores(as), otimizando o atendimento aos usuários da política pública de assistência social. Investir em formação significa priorizar a oferta de serviços e ações voltadas para o atendimento das necessidades das famílias, seus componentes e indivíduos atendidos pelos equipamentos da rede socioassistencial do município. Neste entendimento, o plano objetiva desenvolver uma Política de Educação Permanente e Continuada dos(as) trabalhadores(as) do SUAS, incluindo a equipe da rede parceira prestadora de serviços e programas, gestores e conselheiros de direito (vinculados a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social). Essa política deve ser sistemática e contínua, sustentável e participativa, em consonância com as diretrizes nacionais, sem deixar de respeitar também a descentralização e as diversidades da região e do próprio território, assim como a concepção da educação permanente (NOB RH-SUAS, 2006). É preciso ressaltar que o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) aprovou duas resoluções (Resolução nº 08 – 16/03/2012, que institui o Programa Nacional de Capacitação do SUAS – o CapacitaSUAS e a Resolução nº 04 – 13/03/2013, que aprova a Política Nacional de Educação Permanente – PNEP/SUAS) como importantes instrumentos político-pedagógicos para aprimorar a educação permanente na Assistência Social. Assim, O Plano de Educação permanente busca desenvolver habilidades e potencialidades dos trabalhadores visando a qualificação necessária para mudanças de atitudes e melhoria no provimento dos serviços e benefícios e o Plano Ético-Política analisa a atuação ético-política do Serviço Social especialmente o Código de Ética Profissional do Assistente Social no âmbito do SUAS, para o desenvolvimento de ações socioassistenciais e de fortalecimento da gestão. Para tal, deve considerar e respeitar as diferenças regionais e diversidades na proteção social básica, especial e programas. Neste sentido, cabe à gestão no SUAS requer a mobilização do trabalhador no que se refere aos recursos teóricos, metodológicos e tecnológicos adequados às diferentes dimensões da gestão. Tal mobilização visa à produção de mecanismos que permitam o aprimoramento dos fluxos de informação e dos processos de tomada de decisão, os quais venham a facilitar o acesso dos usuários aos serviços e benefícios, bem como fortaleçam os espaços de deliberação e gestão participativa. O uso desses recursos



exige, por sua vez, a formação de uma visão de totalidade acerca dos direitos socioassistenciais como também das demandas por serviços e benefícios e da missão a que se destina o SUAS. Assim “a educação permanente é uma necessidade para as diferentes profissões e áreas do conhecimento”. A sociedade contemporânea passa por grandes transformações e crises complexas. Esta realidade dinâmica e veloz precisa ser compreendida e analisada em suas particularidades e em suas múltiplas determinações. Tais determinações, impactam na prática interventiva dos profissionais, exigindo práticas respaldadas pelo campo técnico e científico. (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 2012).

Nessa perspectiva, com fins de fortalecer a Gestão do Trabalho da Assistência Social e a efetivação da política de recursos humanos do SUAS, no âmbito do Município de Amontada- CE, surge à demanda pelo serviço aqui definido - a construção de um Plano Municipal de Educação Permanente e o Plano ética Política destinado a reconhecer as demandas e necessidades dos Trabalhadores do SUAS do município visando o aprimoramento da capacidade institucional, para o desenvolvimento das competências individuais e coletivas relacionadas ao exercício da política de proteção social não contributiva e do controle social por parte dos atores executores da assistência social, condição essencial à efetividade do nosso Sistema Descentralizado de Assistência Social.

Desta forma, sem dúvida o fortalecimento da assistência social, no processo de capacitação no âmbito do SUAS, tem provocado uma discussão importante cujo eixo é a construção e consolidação da Política Nacional de Educação Permanente e, tal demanda encontra-se aqui definida pela necessidade de implantação e implementação de uma educação permanente destinada aos recursos humanos da assistência social.

### **ESCOLHA DO FORNECEDOR**

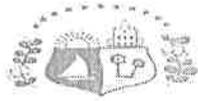
Assim, a escolha do fornecedor recaiu sobre a empresa MARIA SOCORRO BRAGA DE MORAIS 88673065372, com endereço na RUA SENADOR ALVARO ADOLFO, 1409, PADRE ANDRADE - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ nº 38.160.785/0001-32, porque dentre as empresas/pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto contrato, possui os documentos legais e também apresentou preço de mercado.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A proposta escolhida recaiu sobre empresa que realiza o objeto com preço de mercado, sendo portanto vantajoso ao município, com base nas pesquisas de preços encaminhadas a esta Comissão de Licitação, estando os preços compatíveis com a realidade mercadológica. O valor global proposto foi de R\$ 12.600,00(DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Amontada, 23 de Março de 2023.

  
**NARA LÚCIA SILVEIRA DE PINHO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Amontada, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 22.03.01/2023.01-DP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, conjuntamente com o parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para o Serviço visando construção e elaboração de plano de educação permanente 2023-2026, Plano de ética político do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Amontada, com a empresa MARIA SOCORRO BRAGA DE MORAIS 88673065372, com endereço na RUA SENADOR ALVARO ADOLFO, 1409, PADRE ANDRADE - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ nº 38.160.785/0001-32, no valor global de R\$ 12.600,00(DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS), a vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá início a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a autoridade competente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Amontada, 23 de Março de 2023.

  
**NARA LÚCIA SILVEIRA DE PINHO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



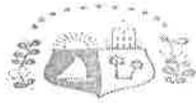
## TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 22.03.01/2023.01-DP, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para o Serviço visando construção e elaboração de plano de educação permanente 2023-2026, Plano de ética político do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Amontada, com a empresa MARIA SOCORRO BRAGA DE MORAIS 88673065372, com endereço na RUA SENADOR ALVARO ADOLFO, 1409, PADRE ANDRADE - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ nº 38.160.785/0001-32, no valor global de R\$ 12.600,00(DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS), a vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá início a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Amontada/CE, 23 de Março de 2023.

  
**Rosa Maria Rodrigues A. Praciano**  
Sec. Municipal da STDS de Amontada  
CPF: 887.014.683-91  
Portaria Nº 01.02.001/2023

**Rosa Maria Rodrigues Araujo Praciano**  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social



**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 22.03.01/2023.01-DP**

O **SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, faz publicar o Extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Serviço visando construção e elaboração de plano de educação permanente 2023-2026, Plano de ética político do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Amontada .

**FAVORECIDA:** MARIA SOCORRO BRAGA DE MORAIS 88673065372, com endereço na RUA SENADOR ALVARO ADOLFO, 1409, PADRE ANDRADE - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ nº 38.160.785/0001-32

**VALOR GLOBAL R\$: R\$ 12.600,00(DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101 08.244.0203.2.077 /1101 08.244.0205.2.079 ; 3.3.90.39.00;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, do artigo 24, c/c o parágrafo único art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Amontada, 23 de Março de 2023.

  
Rosa Maria Rodrigues A. Pracinho  
Sec. Municipal de STDS de Amontada  
CPF: 887.014.683-91

Rosa Maria Rodrigues A. Pracinho  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social



## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

**CERTIFICAMOS** que o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº **22.03.01/2023.01-DP**, para o Serviço visando construção e elaboração de plano de educação permanente 2023-2026, Plano de ética político do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Amontada., foi devidamente afixado no **dia 23 de Março de 2023**, no flanelógrafo do órgão contratante, bem como no Paço da Prefeitura Municipal, para fins de eficácia dos atos e com embasamento no *Recurso Especial nº 105 - Ceará (96/0053484-5)*.

Amontada/CE, 23 de Março de 2023.

**RMP**  
Rosa Maria Rodrigues A. Praciano  
Sec. Municipal da STDS de Amontada  
CPF: 887.014.683-91

Rosa Maria Rodrigues A. Praciano  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social